



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 746

03 de agosto de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.129

Altera o Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 16.968, de 06 de março de 2017, que aprovou o Regime Interno da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 16.968, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

Art. 1º.

.....

Art. 4º.

I – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

II – Secretaria de Educação;

III – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos;

IV – Secretaria de Obras e Habitação;

V – Secretaria de Saúde;

VI – Secretaria de Assistência Social;

VII – Companhia de Desenvolvimento de Vitória;

VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IX – Conselho Municipal de Educação de Vitória;

X – Câmara Municipal de Vitória;

XI – Instituições de Ensino Públicas do Município;

XII – Instituições de Ensino Privadas do Município;

XIII – Instituições de Ensino Superior do Município;

XIV – setor produtivo patronal, indicado pela Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES e pela Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, garantindo a alternância;

XV – setor produtivo laboral, indicado pelas entidades organizadas dos/das trabalhadores/as no Município de Vitória, garantindo a alternância;

XVI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área ambiental e/ou educacional." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 17.130

Altera o Art. 1º do Decreto nº 16.969, de 06 de março de 2017, que designou os componentes da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 16.969, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Titular : Giselle Cupreste Guimarães

Suplente: Everaldo Denadai

.....

III – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

Titular : Herica Correia Souza

Suplente: Mariana Beninca Machado Rocha

IV – Secretaria de Obras e Habitação

Titular : Lucy Mara Neves

Suplente: Joana Rieveres B. de Andrade

.....

.....

IX – Conselho Municipal de Educação de Vitória

Titular : Charla Barbosa O.M. de Campos

Suplente: Ana Moscon de Assis Pimentel Teixeira

.....

.....

XIV – Setor Produtivo Patronal

Titular : Crislanine Tais Guasti

Suplente: Roosevelt da Silva Fernandes

....." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em atendimento ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e com base nas informações constantes nos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação face à contratação da pessoa jurídica **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE**

PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ – 27.054.717/0001-72, para atender às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no valor de **R\$ 7.730,10 (sete mil, setecentos e trinta reais e dez centavos)**, conforme autorização exarada no processo 3994578/2017 e Parecer Jurídico às fls. 40/41 e Parecer Técnico às fls. 43.

Vitória, 20 de julho de 2017.

Fabício Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

Secretaria de Administração

Resumo do Termo de Adesão 001/2017_Ata nº 283/2016

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 283/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 223/2016

Processo Administrativo de Adesão: 3178708/2017

Beneficiário: Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À REDE SEM FIO (WI FI).

| Compromissário Fornecedor | CNPJ | |
|--|--------------------|----------------|
| DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP | 39.320.478/0001-34 | |
| DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT R\$ |
| Código: 22.088.001.0001 LINK DE COMUNICAÇÃO, Descrição: Locação de Link de Comunicação, Aplicação: Tráfego de Dados, Voz, Vídeo e Imagens, Velocidade mínima [Mbps]: 200. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL. | 24 | 14.600,00 |

Secretaria de Administração

Resumo do Termo de Adesão 002/2017_Ata nº 282/2016

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 282/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 223/2016

Processo Administrativo de Adesão: 3192892/2017

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, HARDWARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REDE SEM FIO (WI FI).

| Compromissário Fornecedor | CNPJ | |
|--|--------------------|----------------|
| PRIMELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP | 12.244.344/0001-25 | |
| DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT R\$ |
| Código: 22.008.001.0006 SERVIÇOS EM SOFTWARES, Descrição: Suporte Técnico Mensal e Customizações, Aplicação: Software de Equipamentos da Rede Wi-Fi. VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL. | 12 | 42.000,00 |

Secretaria de Administração

Resumo do Termo de Adesão 005/2017_Ata nº 201/2016

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 201/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 128/2016

Processo Administrativo de Adesão: 3501167/2017

Beneficiário: Fundo Municipal de Segurança Urbana - FUNSEG
Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista.

| Compromissário Fornecedor | CNPJ |
|-----------------------------------|--------------------|
| SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME | 04.924.652/0001-73 |

| DESCRIÇÃO | QUANT. VEIC. | QUANT. DIÁRIAS | VALOR UNIT R\$ |
|---|--------------|----------------|----------------|
| Código PMV: 01.005.002.0052 LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 990, Ano: Veículo novo ou semi-novo, com no máximo 02 dois anos de uso, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total[Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total[Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Portas [Qtde]: 4. | 01 | 360 | 41,34 |

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PERÍODO DE 01/01/2017 A 30/06/2017

| SALDOS ANTERIORES CORRENTES | | | |
|-----------------------------|------------------|----------------------|--------------------------|
| 31/12/2016 | | Conta Corrente | R\$ 648.712,65 |
| 31/12/2016 | | Conta Aplicação | R\$ 35.639.014,23 |
| TOTAL | | | R\$ 36.287.726,88 |
| RECEITA | | | |
| PERÍODO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR DA RECEITA |
| Janeiro/Junho | EXTRATO BANCÁRIO | Transferências | R\$ 1.038.522,63 |
| Janeiro/Junho | EXTRATO BANCÁRIO | Rendimento Aplicação | R\$ 2.025.372,51 |
| TOTAL | | | R\$ 3.063.895,14 |

| DESPESAS CORRENTES | | | |
|--------------------|-------------|-----------|------------------|
| DATA | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR DA DESPESA |
| 20/01/2017 | OBP 03/2017 | Pagamento | R\$ 881,10 |
| 20/01/2017 | OBP 04/2017 | Pagamento | R\$ 43.013,85 |
| 20/01/2017 | OBP 05/2017 | Pagamento | R\$ 340,20 |
| 20/01/2017 | OBP 06/2017 | Pagamento | R\$ 961,20 |
| 20/01/2017 | OBP 07/2017 | Pagamento | R\$ 907,20 |
| 20/01/2017 | OBP 08/2017 | Pagamento | R\$ 360,45 |
| 20/01/2017 | OBP 09/2017 | Pagamento | R\$ 998,96 |
| 30/01/2017 | OBP 11/2017 | Pagamento | R\$ 5.862,45 |
| 01/02/2017 | OBP 12/2017 | Pagamento | R\$ 1.530.296,24 |
| 01/02/2017 | OBP 13/2017 | Pagamento | R\$ 3.678,74 |
| 01/02/2017 | OBP 14/2017 | Pagamento | R\$ 5.297,20 |
| 20/02/2017 | OBP 20/2017 | Pagamento | R\$ 44,55 |
| 21/02/2017 | OBP 19/2017 | Pagamento | R\$ 33.250,00 |
| 02/03/2017 | OBP 21/2017 | Pagamento | R\$ 4.380,45 |
| 07/03/2017 | OBP 22/2017 | Pagamento | R\$ 749,08 |
| 07/03/2017 | OBP 23/2017 | Pagamento | R\$ 436,75 |
| 10/03/2017 | OBP 24/2017 | Pagamento | R\$ 39.112,45 |
| 10/03/2017 | OBP 25/2017 | Pagamento | R\$ 3.619,12 |
| 14/03/2017 | OBP 28/2017 | Pagamento | R\$ 20.375,00 |
| 14/03/2017 | OBP 29/2017 | Pagamento | R\$ 11.175,00 |
| 21/03/2017 | OBP 30/2017 | Pagamento | R\$ 1.938,68 |
| 22/03/2017 | OBP 32/2017 | Pagamento | R\$ 2.294,05 |
| 27/03/2017 | OBP 33/2017 | Pagamento | R\$ 174,75 |
| 30/03/2017 | OBP 34/2017 | Pagamento | R\$ 6.090,05 |
| 05/04/2017 | OBP 36/2017 | Pagamento | R\$ 430,00 |
| 10/04/2017 | OBP 35/2017 | Pagamento | R\$ 33.250,00 |
| 12/04/2017 | OBP 37/2017 | Pagamento | R\$ 263,00 |
| 19/04/2017 | OBP 38/2017 | Pagamento | R\$ 3.933,87 |
| 27/04/2017 | OBP 39/2017 | Pagamento | R\$ 2.063,50 |
| 03/05/2017 | OBP 40/2017 | Pagamento | R\$ 33.250,00 |

| | | | | |
|---|-------------|-----------|------------|----------------------|
| 03/05/2017 | OBP 41/2017 | Pagamento | R\$ | 590,11 |
| 03/05/2017 | OBP 42/2017 | Pagamento | R\$ | 590,11 |
| 03/05/2017 | OBP 43/2017 | Pagamento | R\$ | 590,11 |
| 03/05/2017 | OBP 44/2017 | Pagamento | R\$ | 5.862,45 |
| 03/05/2017 | OBP 45/2017 | Pagamento | R\$ | 81,83 |
| 03/05/2017 | OBP 46/2017 | Pagamento | R\$ | 285,00 |
| 11/05/2017 | OBP 48/2017 | Pagamento | R\$ | 1.981,90 |
| 15/05/2017 | OBP 47/2017 | Pagamento | R\$ | 655,35 |
| 17/05/2017 | OBP 49/2017 | Pagamento | R\$ | 4.011,43 |
| 17/05/2017 | OBP 50/2017 | Pagamento | R\$ | 5.862,45 |
| 17/05/2017 | OBP 51/2017 | Pagamento | R\$ | 680,85 |
| 17/05/2017 | OBP 52/2017 | Pagamento | R\$ | 218,82 |
| 19/05/2017 | OBP 53/2017 | Pagamento | R\$ | 245,85 |
| 30/05/2017 | OBP 54/2017 | Pagamento | R\$ | 745,00 |
| 30/05/2017 | OBP 55/2017 | Pagamento | R\$ | 2.401,00 |
| 30/05/2017 | OBP 57/2017 | Pagamento | R\$ | 33.250,00 |
| 31/05/2017 | OBP 56/2017 | Pagamento | R\$ | 2.172,55 |
| 07/06/2017 | OBP 58/2017 | Pagamento | R\$ | 407,55 |
| 07/06/2017 | OBP 59/2017 | Pagamento | R\$ | 627,80 |
| 09/06/2017 | OBP 60/2017 | Pagamento | R\$ | 94,05 |
| 12/06/2017 | OBP 61/2017 | Pagamento | R\$ | 10.157,20 |
| 12/06/2017 | OBP 62/2017 | Pagamento | R\$ | 1.573,20 |
| 13/06/2017 | OBP 63/2017 | Pagamento | R\$ | 6.528,87 |
| 13/06/2017 | OBP 66/2017 | Pagamento | R\$ | 188,10 |
| 14/06/2017 | OBP 64/2017 | Pagamento | R\$ | 84,15 |
| 14/06/2017 | OBP 65/2017 | Pagamento | R\$ | 745,00 |
| 14/06/2017 | OBP 67/2017 | Pagamento | R\$ | 203.400,00 |
| 16/06/2017 | OBP 68/2017 | Pagamento | R\$ | 760,95 |
| 16/06/2017 | OBP 69/2017 | Pagamento | R\$ | 36,00 |
| 20/06/2017 | OBP 70/2017 | Pagamento | R\$ | 2.760,68 |
| 21/06/2017 | OBP 72/2017 | Pagamento | R\$ | 1.750,00 |
| 22/06/2017 | OBP 71/2017 | Pagamento | R\$ | 718,20 |
| TOTAL | | | R\$ | 2.079.484,45 |
| SALDO CORRENTE (Receitas - Despesas) | | | | 37.272.137,57 |
| CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Conciliado em 30/06/2017 | | | | |
| Saldo Contas Corrente (30/06/2017) | | | | 57.132,38 |
| Saldo Contas Aplicação (30/06/2017) | | | | 37.215.005,19 |
| Total da Conciliação | | | | 37.272.137,57 |

Vitória, 24 de julho de 2017.

Luciana Fiorin e Silva
Presidenta do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Aditivo nº 01 – Processo nº 6508396/2014.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 506/2014

Inexigibilidade de Licitação: nº 125/2014

Contratada: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Estimado do Aditivo: R\$ 1.337.600,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: de 29/12/2016 a 28/12/2018.

Dotação Orçamentária n.º 23.01.15.451.0016.2.0179, Elemento de despesa: 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 1.602.0000 (Recurso de iluminação).

Empenho: 11-000;

Data da Assinatura do Termo: 26/12/2016.

Justificativa: A contribuição para custeio dos serviços de

iluminação pública – COSIP, para imóvel edificado do Município de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 178 e 180 dos autos.

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 275/2017

Processo nº 2575040/2017.

Ata de Registro de Preços Câmara Municipal de Cariacica/ES nº 005/2016

Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona) 059/2017

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA .

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de virtualização do PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Valor do Contrato: R\$ 129.170,40 (cento e vinte e nove mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: de 29/06/2017 a 28/06/2018.

Dotação Orçamentária: 17.02.14.122.0033.2.0305, elemento de despesa 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos 1.999.0010 - Recurso do PROCON

Data de assinatura do Termo: 29/06/2017.

Nº da Nota de Empenho: 37-000.

Justificativa: Prestação de serviços de preparação, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) gerados pelo PROCON VITÓRIA.

Secretaria de Administração

Resumo de instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento ao artigo 61, parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo: n.º 2032323/2014.

Aditivo nº 03 ao Acordo de Cooperação Técnica: 80/2014.

Partes: Município de Vitória e Banco do Brasil S.A.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO do Acordo de Cooperação Técnica 80/2014 para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, pelo período de mais 01 (um) ano.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de duração do Acordo de Cooperação Técnica 80/2014 para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o MUNICÍPIO e o BANCO por mais 01 (um) ano, contados a partir de 16/08/2017.

Data de Assinatura: 18/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Utilização do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, que proporciona para o Município maior segurança, transparência, publicidade e igualdade nas compras e contratações.

Secretaria de Meio Ambiente

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017

Processo nº 1761812/2014.

Pregão Eletrônico n.º 256/2016.

Contratada: FJF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de elaboração do plano de identidade visual do parque estadual da fonte grande.

Valor do Contrato: R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: de 27/03/2017 a 26/11/2017.

Dotação Orçamentária: 22.02.15.452.0015.2.0350 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Fonte de Recurso 1.999.0194.

Data de assinatura do Termo: 13/03/2017.

Nº da Nota de Empenho: 4-000.

Justificativa: O plano de identidade visual dará suporte a todas as informações e mensagens básicas sobre a Unidade de Conservação, com o objetivo de orientar e sensibilizar o público quanto às normas de visitação.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 229/230 e 232 dos autos.

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 009/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM-DIARISTA** procedido pelo Edital nº 009/2017, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B – Pavimento Térreo, no Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12 horas** do dia **03/08/2017**.

Vitória-ES, 02 de Agosto de 2017.
Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Fazenda

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 8666/93, art. 25 da empresa **CIAP Projeto Ltda**, para capacitação profissional dos Auditores Fiscais e Gestores, no curso "Como finalizar, apurar, tributar, cobrar, receber e controlar o ISS de cartão de crédito, leasing e Cooperativa Médica, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016", no período de 27 a 28 de julho do corrente, na cidade de Vitória/ES, no valor total de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme justificativas apresentadas e de acordo com parecer da PGM e da CGM constantes no processo administrativo nº 4275493/2017.

Vitória 25 de julho de 2017

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – PROCESSO Nº 2708908/2017

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO (bolsa de lona)
Início de entrega das propostas: dia 07/08/2017;
Abertura das propostas: às 13:30 do dia 17/08/2017;
Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 17/08/2017.
Dotações: 10.305.0004.2.0036 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23,
Fonte: Recurso federal.
Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2017.
Lorena Oliveira P Bomfim
Pregoeira Municipal

Secretaria de Cultura

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação visando a contratação de Mauro Marques da Silva, com registro de CPF sob o nº 045.786.427-39, para execução de serviços no Curso Profissional em Qualificação de Dança Afro, no Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas". O valor global do contrato é de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), que será pago com recursos próprios do município, conforme processo administrativo nº 3887205/2017.

Vitória, 20 de julho de 2017
Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

Secretaria de Cultura

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base

nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **VITOR MORAES TALHA 11006938745, CNPJ nº 20.011.120/0001-00**, como **Contador de Histórias** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **3791482/2017**.

Vitória, 17 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

Secretaria de Cultura

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **SAMIR BARCELOS LIMA, CPF nº 099.070.497-19**, como **Contador de Histórias** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **3959540/2017**.

Vitória, 17 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

Secretaria de Cultura

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **FRANCISCO AURÉLIO RIBEIRO, CPF nº 324.627.007-49**, como **Escritor** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **3791293/2017**.

Vitória, 17 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de
Vitória – COMDEMA
Resolução nº 10/2017

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo parágrafo único do art. 25, da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 05 de junho de 2017, após apreciação do **Processo Administrativo Nº 5105311/2013** e considerando:

As disposições estabelecidas no art. 12, XI da Lei nº 4.438/1997; O parecer da Conselheira Iara Gardenia Silva Moreira; As contribuições dos Conselheiros e de suas entidades no curso dos debates promovidos na Câmara Técnica de Recursos Naturais e na reunião plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à proposta de exclusão de edificações da Reserva Ecológica Municipal (REM) Morro do Itapenambi, com ocupação anterior a criação da referida Reserva, sem atributos ambientais significativos, limítrofes aos eixos viários, conforme constatado no Parecer Técnico 035/2013/SEMMAM/GME/CAUC, do processo administrativo nº 5105311/2013, e, inclusão do fundo dos lotes situados sobre o citado afloramento rochoso, com atributos ambientais representados pela declividade e vegetação protegida.

Art. 2º Recomendamos a instituição de ato legal homologando a alteração dos limites da REM Morro do Itapenambi, passando de 10,91 ha, indicado no ato de criação (Decreto Nº 8906/92), para 12,8 há.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário da SEMMAM
Presidente do COMDEMA

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº: 29/2017

Processo nº: 1744876/2014

Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto oferecer serviços de assistência social a crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal do entorno, no horário complementar ao ensino regular público, mantendo e aprimorando o desenvolvimento integral dos atendidos

Conveniente: Obra Social Nossa Senhora das Graças

Valor: R\$ 102.364,89 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.243.0007.2.0064

Prazo de vigência e de execução: 01/06/2017 a 30/04/2018
Nº. da Nota de Empenho: 972-000

Data da assinatura do termo: 31/05/2017

Justificativa: Dar continuidade a oferta dos serviços ofertados pela Organização da Sociedade Civil para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 645/2017 (folhas 351-353) e Parecer Técnico 0327/2017 (folhas 356-357).

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 03

Contrato Original nº: 57/2014

Processo nº.: 6670512/2013

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Júlia Lacourt Penna- Nº 1.100-Jardim Camburi - Vitória - ES e utilizado para o funcionamento do Projeto Casa Lar II, que presta atendimento para populares de rua com transtornos mentais, sem vínculo familiar.

Contratada: Cleusa Pereira Guerrero.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 30% (trinta por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/09/2016 a 31/12/2017, conforme acordo entre as partes e em atendimento ao inciso I do artigo 6º do Decreto 16.372/2015.

Valor: R\$ 30.855,68 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305

Prazo de vigência: 01/09/2016 a 31/12/2017

Nº da Nota de Empenho: 000

Data da assinatura do termo: 26 de maio 2017

Justificativa: A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 292/293 e 295 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 06

Contrato de Locação de Imóvel nº: 01/2010

Processo nº.: 6249318/2009

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Bertino Borges- Nº 103 - Antônio Honório - Vitória - ES e utilizado para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, , sendo instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidade da Região Continental, no atendimento às famílias carentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Contratada: José Rodrigues Tosta e Maria Aparecida Abreu

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 30% (trinta por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/09/2016 a 28/02/2017.

Valor: de supressão R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305

Prazo de vigência: 01/09/2016 a 28/02/2017

Data da assinatura do termo: 12 de junho 2017

Justificativa: A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 543/544 e 546 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Extrato da justificativa em atendimento ao § 1º do artigo 32 e fulcro no inciso VI do artigo 30 Lei Federal nº 13.019/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que firmou em 31/05/2017 o Termo de Colaboração nº. 29/2017 firmado com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora das Graças que tem por objeto "oferecer serviços de assistência social a crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal do entorno, no horário complementar ao ensino regular público, mantendo e aprimorando o desenvolvimento integral dos atendidos".

A instituição oferta atendimento a 130 crianças e adolescentes moradoras dos bairros Romão, Forte São João, Cruzamento, Jucutuquara, Ilha de Santa Maria e Monte Belo, com oficinas de leitura e artes, que estimulam o desenvolvimento e interação.

A instituição faz parte da rede municipal de Assistência Social e está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, atua na execução dos serviços devidamente tipificados, conforme Resolução CNAS 109/2009 e apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede socioassistencial local.

O objeto da proposta para Termo de Colaboração faz parte da política Municipal de Assistência Social e é um serviço de ação continuada e ininterrupta que está previsto no PPA Programa 7 - Ação 0064 - Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes;

Considerando que a Lei Federal 13.019/2014 e alterações, prevê, em seu artigo 30, inciso VI a possibilidade de dispensa do chamamento público para o caso em questão.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017 - PROCESSO Nº 3995314/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SOM, TIPO PEQUENO PORTE, COM MOTORISTA.

Início de entrega das propostas: dia 03/08/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 15/08/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 15/08/2017.

Justificativa: fortalecer o vínculo entre Municipalidade e Comunidades através de eventos sociais, esportivos, recreativos e de lazer, mantendo a relação de apoio e parceria com as entidades de representação popular.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2017.

Rodolfo Souza Puppim

Pregoeiro Municipal

Secretaria de Saúde**Fundo Municipal de Saúde****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços

em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

| Comp./Parcela | Nº OB | Data OB | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---------------|--------|------------|-------------|----------|---------------|
| 05 DE 12/2017 | 832585 | 27/07/2017 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |

Vitória, ES, 28 de JULHO de 2017.

Regina Célia Diniz Werner
 Secretária Municipal de Saúde em exercício

Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2017

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

| Comp./Parcela | Nº OB | Data OB | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---------------|--------|------------|-------------|----------|---------------|
| 06 DE 12/2017 | 832630 | 28/07/2017 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE – FNS (PARCELA)

| Comp./Parcela | Nº OB | Data OB | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---------------|--------|------------|-------------|----------|---------------|
| 05 DE 12/2017 | 832778 | 28/07/2017 | 14.416,26 | 0,00 | 14.416,26 |

Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)

| Comp./Parcela | Nº OB | Data OB | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---------------|--------|------------|-------------|----------|---------------|
| 05 DE 12/2017 | 832737 | 28/07/2017 | 3.561,49 | 0,00 | 3.561,49 |

Vitória, ES, 31 de JULHO de 2017.

Regina Célia Diniz Werner
 Secretária Municipal de Saúde em exercício

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos
PROCON Municipal de Vitória

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 3560/2012

Reclamante: GENNY FERES FAVERO

Reclamada: SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA

R\$66.083,52 (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

Processo nº: 0109/2012

Reclamante: CRISTIANO DA VITÓRIA ALVES

Reclamada: OMNI TOWERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 1847/2013

Reclamante: IZABETH DA SILVA

Reclamada: CURBANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

R\$8.439,09 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos);

Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 2080/2009

Reclamada: HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Processo nº: 1546/2009

Reclamada: BANCO CITICARD S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$66.083,52 (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

Processo nº: 1546/2009

Reclamada: GADOL ACESSORIA DE COBRANÇAS LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$12.658,65 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Processo nº: 1546/2009

Reclamada: HARGOS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E GESTÃO DE RISCO LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$12.658,65 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Processo nº: 1200/2012

Reclamada: CLARO S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 1199/2012

Reclamada: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA - SÃO BERNARDO SAÚDE

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$16.221,11 (dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos);

Processo nº: 1191/2012

Reclamada: CLARO S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 1407/2012

Reclamada: TAM LINHAS AEREAS S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$38.181,59 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Processo nº: 1156/2012

Reclamada: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$12.658,65 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Processo nº: 0505/2012

Reclamada: DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$23.765,13 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

Processo nº: 0963/2009

Reclamada: BANCO BANKPAR S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Processo nº: 0282/2012

Reclamada: LIR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - RICARDO ELETRO

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 0576/2012

Reclamada: GOL LINHAS AEREAS S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$38.181,59 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Processo nº: 1701/2009

Reclamada: TAM LINHAS AEREAS S/A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Processo nº: 0260/2012

Reclamada: BULLUS & CIA LTDA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$14.606,13 (quatorze mil seiscentos e seis reais e treze centavos);

Processo nº: 1616/2009

Reclamada: BANCO FININVEST S/A**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Processo nº: 1616/2009

Reclamada: BANCO ITAÚ CARTÕES S/A**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Processo nº: 1464/2012

Reclamada: MOTOROLA MOBILITY COMERCIO E PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$31.081,91 (trinta e um mil e oitenta e um reais e noventa e um centavos);

Processo nº: 1607/2009

Reclamada: SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA - CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$53.795,62 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);

Processo nº: 1294/2012

Reclamada: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$8.439,09 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos);

Processo nº: 0767/2009

Reclamada: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Processo nº: 1625/2009

Reclamada: BANCO BRADESCO S/A**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$66.083,52 (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

Decisão de Arquivamento:

Processo nº: 1244/2012

Reclamada: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

Processo nº: 0708/2012

Reclamada: VIA VAREJO S/A**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

Vitória, 2 de agosto de 2017

**Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor
Apio Administrativo – Publicação: 13/2017**

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

Ratificação Por Inexigibilidade De Licitação

Em atendimento ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e com base nas informações constantes nos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação face à contratação da pessoa jurídica **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS, CNPJ – 08.179.496/0001-14**, para atender às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no valor de **R\$ 6.112,00 (seis mil e cento e doze reais)**, conforme autorização exarada no processo 3994234/2017 e Parecer Jurídico às fls. 45/46 e Parecer Técnico às fls. 48.

Vitória, 25 de julho de 2017.

Fabício Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

Secretaria de Fazenda**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017**

O Município de Vitória notifica as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Coordenação de Administração da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização das respectivas notificações, sob pena de serem encaminhadas para cobrança por via judicial/extrajudicial.

Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das correspondências previamente enviadas pelos Correios, aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a essa Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelo Telefone 3382-6317.

| NOME | INSCRIÇÃO | NOTIFICAÇÃO |
|---|------------|----------------------|
| ADEMAR REZENDE BAUSER | 1-1216626 | 2040/17 |
| ADRIANO MANSK | 2-6143512 | 632/17 |
| AGENCIA PEDAGOGICA MERCOSUL LTDA. - ME | 1-1191759 | 724/17 |
| ALMEIDA E ANDRADE PIZZARIA LTDA - ME | 1-1228190 | 900/17 |
| ALTINA MARIA DE JESUS COSTA ALVES | 1-1193885 | 1726/17 |
| ANA PAULA DO VAL CLAURE DE ALMEIDA | 1-1201197 | 2101/17 |
| ANDERSON VIEIRA DA CUNHA E SILVA | 2-17030725 | 2548/17 |
| ANGELO DE MOURA PEREIRA | 2-8403007 | 1737/17 |
| ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | 2-3908879 | 834/17 |
| ASSESCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME | 1-1191772 | 557/17 |
| ASTRAL CONSTRUTORA ADM LTDA - ME | 1-1215737 | 1210/17 |
| AUDICONT ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME | 1-1235073 | 610/17 |
| AYLTON ROQUE DE ASSIS | 2-13088904 | 688/17 |
| BANCO CRUZEIRO DO SUL SA | 5-499884 | 706/17 |
| BARBARA BRUNA DE SOUZA MARINHO | 1-1202739 | 2107/17 |
| BIANCA MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME | 5-778407 | 526/17 |
| BOAVENTURA CONSULTORES E AUDITORES LTDA | 1-1192259 | 558/17 |
| BRUNA KATHLLYN TRANCOSO BARBOSA | 1-1192135 | 1936/17 |
| CARLOS EDUARDO DA CRUZ | 1-1173278 | 1941/17 |
| CARLOS JENNER DETTONI REGATTIERI | 5-422658 | 1352/17 |
| CARROZERIA SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - ME | 1-956678 | 1110/17 |
| COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA | 5-97691 | 810/17 639/17 504/17 |
| COMERCIO DE ALIMENTOS FERRARA EIRELI - ME | 1-1215234 | 888/17 |
| CONCEL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME | 1-1175998 | 812/17 |
| CONNECTE CONTABILIDADE LTDA - ME | 1-1227777 | 603/17 |
| CRIATIVA MOVEIS MODULADOS LTDA - EPP | 5-799480 | 2444/17 |
| D PAULA SALAO LTDA - ME | 1-1209108 | 1187/17 |
| DELIO SEBASTIAO MAIA JUNIOR | 1-1207503 | 2054/17 |
| DERLY MARTINS | 2-17022260 | 853/17 |
| DL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME | 1-1192409 | 561/17 |

| | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------|
| DL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME | 1-1192409 | 2576/17 |
| DONEY CORTELETTI STINGUEL | 1-857695 | 1947/17 |
| E.M. SILVA FLEXNET - ME | 1-976873 | 544/17 |
| ELIETE SOUZA VIEIRA | 1-971022 | 2407/17 |
| ERB REPRESENTACOES LTDA - ME | 1-971340 | 767/17 |
| ESPOLIO DE AUREO TRIFINO MONJARDIM | 2-11381388 | 658/17 |
| ESPÓLIO DE MARINA DE VASCONCELLOS PRADO GUIMARAES | 2-72265 | 828/17 |
| ESPOLIO DE NUNO SANTOS NEVES | 2-9074562 | 635/17 |
| FELIX LOUREIRO ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA | 1-1187481 | 723/17 |
| FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 5-547402 | 524/17 |
| FERNANDA PEREIRA ROCHA ALVES | 2-2909391 | 2482/17 |
| FISCONSULT CONSULTORIA TRIBUTARIA E CONTABIL LTDA - ME | 1-1233055 | 607/17 |
| FLAVIA VIVACQUA LARICA | 2-1423525 | 1292/17 |
| FLAVIO MOVEIS LTDA | 5-699894 | 525/17 |
| G C COMERCIAL ELETRICA E REPRESENTACOES LTDA - ME | 1-558408 | 1505/17 |
| GERALDO FRANCO FABRES | 1-1200720 | 2138/17 |
| GILSON GOMES | 2-17047164 2-5266220 2-17047165 | 1868/17 1857/17 1869/17 |
| GUSTAVO FURTADO | 1-1212232 | 2056/17 |
| HAMILTON ALEXANDRE GROSMANN BARBOSA | 1-1202729 | 2143/17 |
| IARA DENISE SCHOLANT BUDO SU | 1-1213709 | 2058/17 |
| ILMA MOREIRA DA CRUZ | 2-11732431 | 2591/17 |
| IN FOCCO RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME | 1-1136240 | 769/17 |
| ISABELLE ALAMBERT BOTELHO - ME | 1-1222080 | 807/17 |
| J. N. SIQUEIRA- ACADEMIA - ME | 1-1222569 | 896/17 |
| JANE ELCIONE RISSI - ME | 1-1192319 | 559/17 |
| JOAO BATISTA RIBEIRO | 2-11708484 | 848/17 |
| JOAO PAULO CARDOSO | 5-341628 | 2540/17 |
| JORGE SUAID | 2-13314939 2-813885 | 2609/17 2610/17 |
| JOSE DAVI RODRIGUES | 1-1203131 | 2274/17 |
| JOSE DE JESUS LIMA | 2-10023097 | 1703/17 |
| JOSE IRAN OLIVEIRA EDUARDO | 2-17046956 | 746/17 744/17 |
| JURACY ALVES TAVARES | 5-708955 | 1062/17 |

| | | |
|--|------------|---------|
| KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES | 2-12250066 | 523/17 |
| LAURIENIA ALVES CERILLO | 2-4779665 | 2603/17 |
| LEONARDO DOS SANTOS SOUZA | 5-680657 | 1793/17 |
| LUCINETE BOURGUIGNON | 1-766205 | 2004/17 |
| M. J. F. DE MIRANDA - ME | 1-1201856 | 1158/17 |
| MACEDO LACERDA ENGENHARIA LTDA | 1-1190273 | 775/17 |
| MALU & PLOL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - ME | 1-1236599 | 615/17 |
| MANHATTAN REPRESENTACAO DE ROUPAS E COMPLEMENTOS LTDA - ME | 1-899925 | 738/17 |
| MARCO TULIO FERREIRA | 1-857300 | 1973/17 |
| MARCOS DE AVELAR ROCHA | 1-1194169 | 2087/17 |
| MARIA CHRISTIANE BALDO | 1-1200203 | 571/17 |
| MARIA DAS GRACAS SILVA | 2-11815566 | 1522/17 |
| MARIA ISABEL MOREIRA | 2-17047968 | 2324/17 |
| MARIANNE FERRARI BARBOZA | 1-1218327 | 2086/17 |
| MARINA VICENTE FERREIRA | 2-5220823 | 1405/17 |
| MASTER VIX SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - EPP | 1-1215988 | 786/17 |
| MAURICIO MEIRELES ROCHA | 2-824143 | 1730/17 |
| METROPOLE PAINAIS, PUBLICIDADE E MOBILIARIO URBANO LTDA - ME | 1-955370 | 766/17 |
| MICHEL MIRANDA | 1-1205680 | 2262/17 |
| MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA. | 5-488703 | 1009/17 |
| MILANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 1-647532 | 1090/17 |
| MISSAO VEICULOS E CONSORCIOS LTDA | 1-1193334 | 2410/17 |
| MOACIR CAMILO SERRA | 2-14015416 | 908/17 |
| MULTILASER INDUSTRIAL LTDA | 5-353243 | 509/17 |
| MURILO DE SOUZA MONTEIRO | 1-1215675 | 588/17 |
| NELSON RAFAEL ROLDI NETO | 5-687210 | 913/17 |
| NEW VIX CONSULTORIA LTDA | 1-1198289 | 1146/17 |
| NIPLAN ENGENHARIA S.A. | 1-1216724 | 788/17 |
| NOVA CANAA CONSTRUTORA EIRELI | 1-387352 | 750/17 |
| OCEQ - ORGANIZACOES CONTABEIS EDSON QUEIROZ S/S LTDA - ME | 1-1168495 | 549/17 |
| OTACILIO RIBEIRO DA SILVA | 2-10916385 | 2592/17 |
| PC-COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME | 1-1195425 | 2546/17 |
| PITON CONSULTORIA LTDA - ME | 1-860522 | 2515/17 |

| | | |
|--|-----------------------|--|
| PLANETA BONUS PROMOCOES LTDA | 5-800371 | 2446/17 |
| PREVINA REPRESENTACAO COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS ODON | 1-1160907 | 773/17 |
| PWT ENGENHARIA LTDA - ME | 1-1220590 | 790/17 |
| R.B VASCONCELLOS - INFORMATICA - ME | 1-854450 | 759/17 |
| RESTAURANTE GRACA DA ILHA LTDA - EPP | 1-1217191 | 890/17 |
| REVISA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME | 1-1205764 5-605081 | 516/17 697/17 2384/17 1756/17 711/17 1010/17 |
| RIBEIRO & CHRISTINA LTDA - ME | 1-1199396 | 727/17 |
| RICARDO PINTO LOBATO LOPES | 1-1201791 | 2212/17 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 2-13945416 | 1796/17 |
| SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA | 2-17047327 | 1627/17 |
| SIT TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA | 1-1192399 | 739/17 |
| SLX SERVICOS MEDICOS LTDA | 1-1215398 | 743/17 |
| SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA HERMES S A | 5-545501 | 2430/17 |
| T. ALVES DO CARMO - ME | 1-1190691 | 1318/17 |
| TECHPRO MANUT DE EQUIP ELET OPTICOS E DE INF LTDA | 5-799928 | 2388/17 |
| TRIVETTO TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA - ME | 1-1195227 | 778/17 |
| TRIPLECONTROL - SERVICOS TECNICOS E ADUANEIROS LTDA - ME | 1-830755 | 758/17 |
| UNIAO DE PROFESSORES LTDA | 1-1221075 | 892/17 |
| UNIKMED EMPREENDIMENTOS CLINICOS E HOSPITALARES EIRELI | 1-1220313 | 1420/17 |
| UP STUDIO SERVICO EM BELEZA LTDA - ME | 1-1207724 | 1181/17 |
| VANDERLI LOURENÇÃO | 1-1217119 | 2152/17 |
| VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 1-578468 | 514/17 |
| VITORIA CURSO DE LINGUAS LTDA - ME | 1-872687 | 1101/17 |
| VITRINA VIDRACARIA LTDA - ME | 5-78118 | 2426/17 |
| VIVA ODONTOLOGIA EIRELI | 1-1207443 | 730/17 |
| WALTER GALI FERREIRA | 5-8390 | 2539/17 |
| WILMA C MONTEIRO ALIMENTACAO E BAR - ME | 1-1143832 | 1118/17 |
| ZULEIDE RODRIGUES SOUZA | 2-12569712 | 2586/17 |

Vitória, 31 de Julho de 2017

Secretaria de Administração**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2017**

Processo: 5173044/2016 Pregão Eletrônico nº: 262/2016
Validade do Registro: 12 meses contados a partir do primeiro dia posterior ao da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS (POLTRONA)

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEGES, PGM

| Compromissário Fornecedor | | CNPJ | | | |
|---------------------------|---|--------------------|-------|----------|-----------------|
| M.S. COMÉRCIO EIRELI - ME | | 17.537.529/0001-41 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ |
| 2 | CÓDIGO PMV: 52.024.020.0002 POLTRONA, Tipo/ Modelo: Fixa, Braço: Sim, Braço [Material]: Em espuma de poliuretano integral c/ alma de aço, Espessura Parede Prancheta [Mm]: 2, Acabamento: Em vinil forrado com tecido de algodão de alta resistência, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL. | PC | 513 | INNOVARE | 242,00 |

Secretaria de Administração**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2017**

Processo: 5173044/2016 Pregão Eletrônico nº: 262/2016
Validade do Registro: 12 meses contados a partir do primeiro dia posterior ao da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS E CADEIRAS)

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEMSU, FMAS, SEGES, SEMOHAB, PGM

| Compromissário Fornecedor | | CNPJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------|-------|----------|-----------------|
| TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI - ME | | 24.207.900/0001-72 | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ |
| 1 | CÓDIGO PMV: 52.024.020.0004 POLTRONA, Aplicação: Espera, Espaldar [Altura]: Médio, Apóia Braço: Sim, Lugares [Qtde]: 3, Espuma Assento/Encosto [Tipo]: Poliuretano injetado medida anatomicamente com densidade controlada, Revestimento Espuma Assento/Encosto [Material]: Vinil forrado em Tecido de Algodão de Alta resistência, Revestimento da Espuma Assento/Encosto [Cor]: Preta, Revestimento Parte Superior da Base [Material]: Perfil de Nylon, Revestimento Braço [Material]: Poliuretano injetado, tipo integral skim com alma de aço fixado na longarina, Base [tipo]: Longarina. D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL. | PC | 59 | TOP FLEX | 542,37 |
| 6 | CÓDIGO PMV: 16.099.004.0002 CADEIRA, Material: PLÁSTICA, Cor: Branca, Estilo: Bistrô, Capacidade [Kg]: 120, Característica: Sem Braço, Assento Largura [Cm]: 40, Altura [cm]: 86, Profundidade [Cm]: 40, Detalhes: As Dimensões podem Sofrer Variação para Mais em Até 5 [Cinco] Centímetros. | PC | 824 | EURO | 27,00 |

Secretaria de Administração**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2017**

Processo: 5173044/2016 Pregão Eletrônico nº: 262/2016
Validade do Registro: 12 meses contados a partir do primeiro dia posterior ao da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS)

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEMSU, FMAS, SEGES, SEMOHAB, PGM

| Compromissário Fornecedor | | CNPJ | | | |
|--------------------------------------|--|--------------------|-------|----------|-----------------|
| VINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME | | 13.086.281/0001-99 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ |
| 3 | CÓDIGO PMV: 52.024.002.0039 CADEIRA, Aplicação: Digitador, Braço [Material]: Aço tubular de seção oval, Sistema de Fixação do Assento: Parafuso com rosca, através de garra metálica encaixado na madeira, Sistema de Fixação do Encosto: Coxins de borracha flexível reforçado por dobradiça de aço estampado, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim. D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL. | PC | 227 | FRISOKAR | 229,07 |
| 4 | CÓDIGO PMV: 52.024.002.0044 CADEIRA, Tipo/Modelo: Fixa, Cor: Preta, Braço: Não, Pés [Qtde]: 4, Apoio do Assento: Duas travessas de aço de no mínimo 2,5 mm de espessura dianteira e traseira, Sistema de Fixação do Assento: Parafuso com rosca, através de garra metálica encaixado na madeira, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim. D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL. | PC | 1.120 | FRISOKAR | 89,28 |
| 5 | CÓDIGO PMV: 52.024.002.0040 CADEIRA, Tipo/Modelo: Giratória, Braço: Não, Ligação entre Assento e Encosto: Braço em aço tubular de seção oval em forma de T reforçada com alma de aço na curva, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim. D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL. | PC | 296 | FRISOKAR | 206,75 |

Secretaria de Administração**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 139/2017**

Processo: 2161526/2017 Pregão Eletrônico nº: 135/2017
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO

Justificativa: Atender às diversas secretarias do município, em conformidade com determinação do Ministério Público Estadual.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEMAD

| Compromissário Fornecedor | | CNPJ | | | |
|---|--|--------------------|-------|-------|-----------------|
| EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP | | 27.053.735/0001-30 | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT | VALOR UNIT. R\$ |
| 01 | CÓDIGO PMV: 22.040.001.0011 TREINAMENTO, Conteúdo: Utilização do Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, Leitor Biométrico, Complemento: até 15 [quinze] Participantes, a ser Ministrado em local Indicado pela Contratante. | TM | - | 16 | 200,00 |
| 02 | CÓDIGO PMV: 22.084.001.0005 LICENÇA DE SOFTWARE, Aplicação: para Gerenciamento dos Coletores, Complemento: Conforme Descrito no Termo. | LÇ | - | 05 | 3.170,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|--------------|-----|----------|
| 03 | CÓDIGO PMV: 52.024.023.0004 RELÓGIO, Tipo: Registro Eletrônico de Ponto Digital e Biométrico, Detalhes: Fixável em parede, dotado de teclado e leitor Biométrico, C o m p l e m e n t o : com Instalação dos Equipamentos e Garantia de 36 [trinta e seis], conforme Termo de Referência. | UN | HENRY PRIMME | 170 | 2.535,00 |
|----|--|----|--------------|-----|----------|

Secretaria de Governo

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2017.**Processo n.º 1305491/2017 (licitatório) / 3948055/2017****Pregão Eletrônico n.º 094/2017.****Contratado:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para agenciamento de viagens, em âmbito nacional e/ou internacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como serviços correlatos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (*Transaction Fee*).

Valor do Contrato: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017.**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.0033.2.0305

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.02, 3.3.90.39.99, 3.3.90.33.01 - **Fonte de Recurso** 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 140-000 e 141-000**Data de assinatura do Termo:** 14/07/2017.

Justificativa: Aquisição de passagens aéreas para o deslocamento, caso seja necessário, de servidores e agentes políticos a serviço do Município de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 144 e 146 dos autos.

Secretaria de Governo

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Aditivo nº 04 ao Contrato n.º 086/2013**Processo n.º 4281444/2013**

Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES

Objeto do Aditivo nº 04: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 07/01/2017 a 16/07/2017.

Valor médio estimado do Aditivo: R\$ 3.347,40 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.01.04.122.0008.2.0080.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.80**Fonte de Recurso:** 1.000.0000**Prazo de Vigência:** 07/01/2017 a 16/07/2017.**Nota de Empenho:** 14-000.**Data de assinatura do Termo:** 02/01/2017.

Justificativa: promover a publicidade dos atos oficiais do Município de Vitória em cumprimento a um dos princípios da Administração Pública.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 354 e 356 do processo.

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº: 22/2017**Processo nº: 11406/2017**

Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução dos serviços de proteção social para pessoas com deficiência, pessoas idosas e seus familiares.

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória - **APAE**

Valor: R\$ 419.989,92 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) na fonte de recursos 1.301.0077. a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0024.2.0247.

Prazo de vigência e de execução: 01/07/2017 a 30/06/2018

Nº. da Nota de Empenho: 1764-000.

Data da assinatura do termo: 29/06/2017.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:

Parecer Jurídico nº 681/2017 (folhas 344-346) e Parecer Técnico 0348/2017 (folhas 348-349).

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO N.º 008/2017

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, captados através da Chamada Pública do Instituto Unimed.

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas no artigo 2º da Lei nº 6.944/2007, e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Deliberar, *ad referendum*, à aplicação de recurso captado pelo FMDI, por meio da Chamada Pública do Instituto Unimed.

Art. 2.º Autorizar o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Projeto **Revitalização da Estrutura Física – Rede Elétrica Fase I**, da entidade Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada.

Art. 3.º A contar da publicação desta resolução, a entidade deverá apresentar, no prazo de **até 15 (quinze dias) corridos**, os seguintes documentos para formalização do Termo de Parceria:

- a) Plano de trabalho devidamente preenchido, rubricado e assinado pela entidade;
- b) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória;
- g) Certidão Negativa do Município onde funciona a sede da entidade;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Documento comprobatório de abertura de conta-corrente específica para o projeto e extrato zerado;
- j) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – de cada um deles;
- m) Documento que comprove que a entidade funciona no endereço declarado;
- n) Comprovante de inscrição no Comid;
- o) Cópia de Alvará de Funcionamento e de Alvará Sanitário da entidade quando se constituir uma exigência legal;
- p) Mapa de Apuração de Preços de Mercado;
- q) Declaração de Atendimento a Constituição Federal;
- r) Declaração de Parentesco;
- s) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- t) Declaração de Condicionantes Legais.

Art. 4.º A documentação a que se refere o artigo 3º, deverá ser entregue diretamente na Secretaria Executiva do Comid, situada à Av. Desembargador Santos Neves, nº 771, Praia do Canto, Vitória/ES.

Art. 5.º O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta resolução, implicará no cancelamento do repasse de recurso a entidade.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Germânia Maria Freire de Menezes
Presidente do Comid

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 027/2017 - SEDEC/GFPE

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, notificados a providenciarem, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a quitação do débito ou solicitarem impugnação do Auto de Infração lavrados por esta Secretaria, referente ao Art. 5º, da Lei nº 6.080/2003, c/c Art. 28, do Decreto nº 11.975/2004. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

ARMIN WILLIAM BRAND ALLEN - ME

Av. Maruípe – 2833 – sala 305

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

TRIBUTO MOBILIÁRIO: 1196871

Auto de Infração nº: 153751/2017

VIVEL VITÓRIA VEÍCULOS LTDA – ME

Av. Leitão da Silva, 3060

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 348772

Auto de Infração nº: 153753/2017

CDF LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA – ME

Av. Leitão da Silva, 3060, lojas 01 e 02

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 862720

Auto de Infração nº: 153755/2017

INTERMED INTERMEDIADORES DE NEGÓCIOS LTDA

Rua Djanira Ribeiro do Rosário, 91

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 945935

Auto de Infração nº: 153756/2017

BELLA VIA ESCAPAMENTOS, AMORTECEDORES E ACESSÓRIOS LTDA

Rua Dona Maria Rosa, 300A

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 646439

Auto de Infração nº: 153757/2017

JACARÉ COMERCIAL LTDA – ME

Av. Nossa Senhora da Penha, 2719, loja 04

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 560089

Auto de Infração nº: 153758/2017

ÓTICAS EVIDENCE LTDA – ME

Av. Nossa Senhora da Penha, 2565, pavimento 02, loja 05

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 1191757

Auto de Infração nº: 153760/2017

PACE CAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA

Av. Maruípe, 2853

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 527952

Auto de Infração nº: 153761/2017

SPEED & RACE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Av. Nossa Senhora da Penha, 2565

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 1161415

Auto de Infração nº: 153759/2017

Vitória – ES, 19 de Julho de 2017

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

Resumo do Termo Aditivo 001/2017 do Convênio nº001/2013, que em comum acordo celebram o presente convênio, Prefeitura Municipal de Vitória e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 5.804/02, regulamentada pelo Decreto 11.511/03. **Processo** nº07048730/2012.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre as partes, com vistas à oferta de serviços à comunidade, através da Promotoria de Justiça que atende a comunidade através

Promotória da Mulher que tem atribuição em violência doméstica contra a mulher, situado no Centro Integrado de Cidadania de Vitória (CIC) garantindo maior celeridade às demandas. Tendo por missão ser um instrumento ágil e eficaz na construção da cidadania plena, na defesa dos direitos humanos e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Valor: sem repasse de recurso entre as partes.

Prazo de Vigência: 48 (meses), a partir de 09 de junho de 2017.

Vitória, 09 junho de 2017.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Edital n.º 181/17
INTERDIÇÃO EM VIAS**

“Brincar nos Bairros”, realizado pela SEMESP, a R. Novo Horizonte, entre a R. da Luta e a R. Tancredo Neves e a R. América do Sul, entre a R. Joca Pereira dos Santos e a Tv. Nove de Julho, **Resistência**, estarão **totalmente interditadas**, das 07h às 13h no dia 06/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT.

Vitória, 02 de agosto de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Fazenda
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente do **DEFERIMENTO** de seu requerimento conforme solicitado, da NOTIFICAÇÃO da Ficha de Débito, da disponibilização da guia através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DocumentoArrecadacao/DocumentoArrecadacao.aspx>, do arquivamento do processo administrativo e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresentem regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

| Requerente | Processo | Notificação |
|---------------------|--------------|-------------|
| SANTINHA CASTELUBER | 3212022/2017 | 48/2017 |

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente do **DEFERIMENTO** de seu requerimento conforme solicitado, do arquivamento do respectivo processo administrativo e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresente regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

| Requerente | Processo | Comunicação |
|-------------------------|--------------|-------------|
| CARLOS ALBERTO MONTEIRO | 2583004/2017 | 909/2017 |

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2017**

Pelo presente, ficam os requerentes abaixo relacionados cientes do **DEFERIMENTO** de seus requerimentos a partir da data da protocolização, do arquivamento dos respectivos processos administrativos e da disponibilização das respectivas Certidões de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresentem regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

| Requerente | Processo | Comunicação |
|--------------------------|--------------|-------------|
| ELIANE CAMARGO DE MELO | 1541001/2017 | 887/2017 |
| JOSE DA CONCEICAO SOUZA | 2199265/2017 | 904/2017 |
| MARIA JOANA DE OLIVEIRA | 2672240/2017 | 908/2017 |
| MARIANA OLIVEIRA ZAMPIER | 1710607/2017 | 893/2017 |
| PAULO REIS SILVA | 1960864/2017 | 903/2017 |

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017**

Pelo presente, ficam os requerentes abaixo relacionados cientes das Comunicações expedidas, conforme abaixo, cujas cópias se encontram à disposição nesta SEMFA/GCM/CCM, pelo prazo a seguir mencionado, e notificados a apresentar a documentação necessária à continuidade da análise dos respectivos processos, relacionados nas citadas Comunicações, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sob pena de indeferimento das solicitações com o posterior arquivamento dos processos por desinteresse:

| Requerente | Processo | Comunicação |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| CELSON PINHEIRO | 3134228/2017 | 919/2017 |
| EDUARDO BONIFACIO RODRIGUES | 2211845/2017 | 875/2017 |

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, em 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2017**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente da Comunicação expedida, conforme abaixo, cuja cópia se encontra à disposição nesta SEMFA/GCM/CCM, pelo prazo a seguir mencionado, e notificado a apresentar a documentação necessária à continuidade da análise do respectivo processo, relacionado na citada Comunicação, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste edital, sob pena de deferimento da solicitação a partir da data de protocolização do requerimento, com o posterior arquivamento do processo:

| Requerente | Processo | Comunicação |
|-------------------------|--------------|-------------|
| DONARIA SATIL RODRIGUES | 2921569/2017 | 879/2017 |

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, em 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

Resumo De Atos Assinados Pelo Prefeito Municipal Em 26.07, 28.07 E 01.08.2017.

Exonerando, A Pedido, Na Forma Do Art. 60, §1º, Inciso I, Da Lei Nº 2.994/82.

Na Secretaria De Turismo, Trabalho E Renda:

. Fernando Rocha Lacourt do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 31.07.2017.

Exonerando Na Forma Do Art. 60, §1º, Inciso II, Da Lei Nº 2.994/82.

Na Secretaria De Meio Ambiente E Serviços Urbanos:

. Sergio Ivan Castro Pinto do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

. Ramires Mauricio Brilhante da função gratificada de Coordenador de Educação Ambiental, FG-OP1, a contar de 25.07.2017.

Na Secretaria De Saude:

. Geane Souza Sobral Nascimento da função gratificada de Chefe de Equipe da vigilância Sanitária, FG-OP2, a contar de 19.07.2017.

Na Secretaria De Turismo, Trabalho E Renda:

. Lanuza Brito do cargo comissionado de Gerente de Encaminhamento ao Mercado, PC-T.

. Robson Brandão Neves do cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e Acesso ao Crédito, PC-T.

. Eduardo Yuki do cargo comissionado de Coordenador de Promoção do Associativismo, PC-OP1.

. Jonathas Souza Da Silva do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Análise e Acompanhamento, PC-OP2.

Nomeando Na Forma Do Art. 11, Inciso III, Da Lei Nº 2.994/82.

Na Secretaria De Meio Ambiente E Serviços Urbanos:

. Teresa Siqueira Casteluber para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

Na Central De Serviços:

. Antonio Rodrigues De Freitas Ludgero para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

Na Secretaria De Turismo, Trabalho E Renda:

. Ademir Ferreira Pontine para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Observatório do Turismo, PC-OP1.

. Lanuza Brito para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, PC-T.

. Robson Brandão Neves para exercer o cargo comissionado de Gerente de Encaminhamento ao Mercado, PC-T.

. Eduardo Yuki para exercer o cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e Acesso ao Crédito, PC-T.

. Jonathas Souza Da Silva para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Promoção do Associativismo, PC-OP1.

Demitindo na forma do inciso IV do art. 176, alíneas "a" e "c" do inciso I, alíneas "b", "g" e "m" do inciso II e alíneas "k" e "l" do inciso III do art. 177, e art. 182, combinado com o §2º do art. 186 da Lei nº 2.994/82, conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 8162170/15.

. o Professor PEB III Marco Antônio Campo Dall Orto dos Santos, matrícula nº 601030, lotado na Secretaria de Educação.

Nomeando Na Forma Do Art. 27, §2º, Da Lei Nº 6.529/05.

Na Secretaria De Educação:

. Leida Da Penha Valbusa para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Aécio Bispo dos Santos", FG-T, a contar de 25.07.2017.

Na Secretaria De Meio Ambiente E Serviços Urbanos:

. Juliana Sardinha Silvestre Donato para exercer a função gratificada de Coordenador de Educação Ambiental, FG-OP1, a contar de 25.07.2017.

DECRETO Nº 17.136

Designa membros para compor a Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos no Município, instituída pelo Decreto nº 17.105, de 17 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 2º do Decreto nº 17.105, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos no Município,

instituída pelo Decreto n 17.105, de 17 de julho de 2017, conforme abaixo:

I – Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação:

Membros: Marcos Marinho Delmaestro

Anael Rodrigues Parente

Ana Paula Alves Aguiar Falcetti

II – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade:

Membros: Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro

Otto Grellert Furtado

Karla Mendes Ruas

III – Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana:

Membros: Tyago Ribeiro Hoffmann

Anderson dos Santos Barbosa

Wellington Luiz Pereira

IV - Secretaria de Cultura:

Membros: Francisco Amalio Grijó

Rebeca Leitão Epichin

Leliane Krohling Vieira

V - Secretaria de Esportes e Lazer:

Membros: Wallace Nascimento Valente

Tainá Pereira Gusmão

VI – Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda:

Membros: Leonardo Caetano Krohling

Felipe Ramaldes Correa

Leonardo Galazzi Zanotelli

VII – Secretaria de Segurança Urbana:

Membros: Fronzio Calheira Mota

Edvandro Sipolatti Esguersoni

Celso Costa da Cruz

VIII- Central de Serviços:

Membros: Marcos Paulo Aranda

Franz Rupert Viana Cordeiro

Nelson Guilherme Rosado Torres

IX - Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Membros: Ademir Barbosa Filho

Darcio Bracarense Figueiras

Leandro Moulin Leite

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de agosto de 2017

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Fabício Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

DECRETO Nº 17.128

Altera o Art. 3º do Decreto nº 15.046, de 02 de junho de 2011, que estabeleceu o Regimento Interno e a composição da Junta de Impugnação Fiscal – JIF, da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº 15.046, de 02 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. São Componentes da JIF:

I – 02 (dois) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que exercerão as funções de Presidente e Suplente;

II – 04 (quatro) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que exercerão as funções de membros efetivos." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretária de Governo
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Elisabeth Ângela Endlich
Scheila Teixeira Nader